



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência

**DESPACHO Nº 60/2024**

Encaminhem-se os autos, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024, à Comissão Especial de Licitação, para providências subsequentes ao andamento do processo licitatório.

Em atenção ao Despacho nº 467/2024 (4805579), que solicitou análise da proposta e documentação técnica apresentados pela empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, arrematante do referido Pregão Eletrônico, e emissão de PARECER TÉCNICO fundamentado, quanto ao atendimento do produto/serviço às especificações solicitadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Diante da solicitação, a Gerência de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência, da Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde esclarece as seguintes questões:

O Edital do Pregão Eletrônico (4472949), em seu item 12.5.8, requer que a sede e oficina da contratada seja no município de Goiânia, a fim de facilitar a fiscalização dos serviços contratados e dar celeridade nas manutenções dos equipamentos odontológicos, evitando a descontinuidade da assistência odontológica nas Unidades de Saúde desta Secretaria. Contudo, a proposta comercial apresentada pela referida empresa no item "c)", *subitem vi, traz a seguinte informação: "Declaramos que dispomos de estrutura física adequada para todo tipo de intervenção nos equipamentos médico-hospitalares no endereço SCIA QUADRA 14, CONJUNTO 01 LOTE 16 – GUARÁ – BRASÍLIA-DF", onde fica expresso que as manutenções nos equipamentos serão feitas neste endereço de Brasília-DF, não estando assim em consonância com o edital.*

Cumpre salientar ainda que o item 12.5.18.3, prevê a substituição imediata dos equipamentos odontológicos removidos da Unidade de Saúde para manutenção por prazo superior a 03 (três) dias úteis, devendo a Contratada disponibilizar o quantitativo de equipamentos especificados neste item. Ao analisar a proposta apresentada pela empresa arrematante, não há previsão orçamentária para disponibilização de tais equipamentos, conforme quantitativo especificado neste item do Edital.

Diante do exposto, esta Gerência considera que a empresa arrematante **não atende** às especificações solicitadas no Edital de Licitação e seus anexos.

**Isadora Morais Parreira Rodrigues**  
Gerência de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência  
Decreto nº 3.407/2022

**Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli**  
Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial  
Decreto nº 40/2023

**Cynara Mathias Costa**  
Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde  
Decreto nº 234/2021

Goiânia, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Morais Parreira Rodrigues, Gerente de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência**, em 07/08/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Acacia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli, Diretora de Apoio Logístico e Assistencial**, em 07/08/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cynara Mathias Costa, Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde**, em 07/08/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4806907** e o código CRC **464F7C6C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000026982-8

SEI Nº 4806907v1